



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 982, de 06 de abril de 1.993.

Cria emprego permanente de Auxiliar de Tesouraria, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

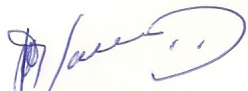
Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do Município o emprego de Auxiliar de Tesouraria, referência 15 a ser provido por concurso público de provese título.

Artigo 2º - O emprego ora criado fará parte do Departamento de Finanças, anexo II dos Empregos Permanentes (Mensalistas) de que trata a lei 923/91.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a criação do emprego, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessário por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de abril de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura